



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 43, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **2.824.268,80**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

10.1001.12.361.0107.2668.339030.101	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	2.574.268,80
12.1201.18.541.0110.2972.339039.151	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL -	250.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		2.824.268,80

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **2.824.268,80**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

10.1001.12.361.0107.1116.449051.115	CONSTRUCAO/ AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES -	1.000.000,00
10.1001.12.361.0113.2468.339030.101	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR -	583.138,92
10.1001.12.365.0107.1249.449051.115	CONSTRUCAO/AMPLIACAO E REF. DAS UNID. ESC. DE EDUCACAO INFANTIL -	991.129,88
12.1201.18.541.0110.2972.339039.100	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL -	250.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		2.824.268,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 de Fevereiro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO